

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 100/98-JGP, DE 08 DE JUNHO DE 1998.**

**“Autoriza a doação de terreno a seguir identificado e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, JAIR GOMES DE PAIVA, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à **ASSOCIAÇÃO DOS FOLIÕES DE ROÇA E VIOLEIROS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO – AFROVIDES**, - entidade civil sem fins lucrativos inscrita no CGC-MF sob nº 02.157.926/0001-10/MF, com sede à Avenida Ferroviária, nº 326- Setor Nordeste, nesta cidade, com Estatutos registrados no Livro nº 3-E, nº 01, de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade, a fls. v123/124, sob número de ordem 4.124, em 28/03/96, - do seguinte imóvel urbano:

I- Uma área de terreno não identificada por número de lote nem de quadra , localizada no Parque da colina, Setor Nordeste, com os seguintes limites e confrontações : - Frente Limitando com Rua 1, medindo 17,00 mts (dezesete metros); Fundos: limitando com a Escola Municipal Izáira Machado de Freitas Camargo, medindo 17,00mts (dezesete metros); Lado Direito: limitando com a Escola Adventista de Formosa, medindo 23,60 mts (vinte e três metros e sessenta centímetros) e Lado Esquerdo limitando-se com Patrimônio Público Municipal Público Municipal , medindo 23,60 mts (vinte e três metros e sessenta centímetros), perfazendo uma área total de 401,20 mts<sup>2</sup> ( quatrocentos e um metro e vinte centímetros quadrados) .

**Art. 2º** - A área identificada no artigo anterior se destina a abrigar as instalações da sede própria da **AFROVIDES**.

**Art. 3º** - Caso haja desvio de finalidade ou desvirtuamento nos objetivos constantes da doação, por parte da Entidade donatária, dar-se-á a reversão dos bens doados ao doador, que não ficará sujeito a encargo de indenização por acessões e/ou benfeitorias existentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 1998.

**JAIR GOMES DE PAIVA**  
Prefeito Municipal